

=LEI Nº 3.287 DE 24 DE MARÇO DE 2026=

Autoria: Flaviane Heloisa Scalada Noesse

Dá denominação a via pública do Município de Palmital, localizada no Prolongamento da Rua Sebastião Orlandi – “RUA JOSÉ MENDES DE SOUZA”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “**Rua José Mendes de Souza**” a via pública localizada no Prolongamento da Rua Sebastião Orlandi, no Loteamento Residencial Fênix III, no município de Palmital.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**Rua José Mendes de Souza**”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de março de 2026.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de março de 2026.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-